

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VETERINÁRIOS DE ANIMAIS SELVAGENS – ABRAVAS

EDITAL

A ABRAVAS, em obediência ao disposto nos Artigos 43 e 48 de seu Estatuto, comunica a seus associados as normas para inscrição das chapas que concorrerão à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2009/2011.

As regras para a inscrição das chapas e eleição estarão disponíveis na home-page da ABRAVAS (www.abravas.org.br) e também na home-page do Congresso de 2009 (www.abravas.org.br/congresso2009). São elas:

- a) Relação dos cargos disponíveis (artigo 22 do Estatuto):
 - I. Presidente;
 - II. Vice-Presidente;
 - III. Primeiro Secretário;
 - IV. Segundo Secretário;
 - V. Primeiro Tesoureiro;
 - VI. Segundo Tesoureiro;
 - VII. Diretor Científico;
 - VIII. Diretor Social;
 - IX. Diretor de Patrimônio;
 - X. Diretor de Divulgação;
 - XI. “O Conselho Fiscal será constituído por três associados efetivos e dois suplentes...” (artigo 43 do Estatuto).
- b) A eleição ocorrerá no dia 3 de dezembro de 2009, às 18 horas no Centro de Convenções do Hotel Majestic, localizado na Praça Dr. Vicente Rizzo, 160 – Águas de Lindóia, SP.
- c) O prazo de inscrição das chapas é de 15 de setembro a 14 de outubro de 2009.
- d) A Comissão do Pleito será constituída dos seguintes associados: Claudia Almeida Igayara de Souza, Fausto D'Oliveira Quaglia Neto e Caroline Testa José.
- e) A inscrição das chapas deverá ser realizada por escrito, assinada por um dos candidatos e encaminhada à Comissão do Pleito ou pelo correio endereçada a Presidente da Comissão Claudia Almeida Igayara de Souza, Rua Copacabana, 918 – Jardim Copacabana, São Bernardo do Campo, SP, com recebimento até o dia 02 de outubro de 2009.
- f) Para efeito de votação, a ABRAVAS numerará as chapas de acordo com a ordem cronológica de inscrição.
- g) A decisão sobre o pedido de registro será publicada na sede e divulgada na home-page da ABRAVAS, no endereço www.abravas.org.br, e na home-page do Congresso 2009, no endereço www.abravas.org.br/congresso2009, em 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo de inscrição.
- h) Ao indeferimento de inscrição caberá pedido de reconsideração em 48 (quarenta e oito) horas, à Comissão do Pleito, por escrito, por qualquer dos integrantes da chapa, podendo este ser feito via internet. A decisão será proferida também em 48 (quarenta e oito) horas e divulgada no mesmo prazo na home-page da ABRAVAS, no endereço www.abravas.org.br, e na home-page do Congresso 2009, no endereço www.abravas.org.br/congresso2009.
- i) No caso da Assembléia optar por eleição por votação secreta, a ABRAVAS providenciará cédulas específicas, que deverão ser rubricadas pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário em exercício.
- j) O direito de voto poderá ser exercido pelo correio, por CARTA REGISTRADA, com identificação do recebedor, através de cédulas específicas, fornecidas pela Diretoria Executiva, as quais deverão ser rubricadas pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário em exercício, e deverão ser encaminhadas pelos sócios votantes dentro de um envelope lacrado, sem identificação, colocado dentro de outro envelope em que conste o nome do

remetente, e endereçado à Diretoria Executiva (Rua Planalto dos Acantilados, 594 – Parque Santa Madalena – São Paulo, SP – CEP 03981-110), sendo válidos os votos que chegarem até o dia 30 de novembro de 2009.

- k) Terão direito a voto pelo correio apenas os associados efetivos que tiverem efetuado o pagamento da anuidade de 2009 até 14 de outubro de 2009.
- l) O Conselho Consultivo, de acordo com o artigo 40 do Estatuto, será indicado pela Diretoria Eleita.
- m) Maiores informações consulte o estatuto da ABRAVAS no site www.abravas.org.br.

São Paulo, 14 de setembro de 2009.

Marcelo da Silva Gomes – Presidente